

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ENERGIA
Agência Portuguesa do Ambiente

Compromisso no âmbito do “Guia para a prestação de serviços na medição de radão no ar interior de edifícios por detetores passivos”
(Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro)

Certificado de Compromisso n.º 25/25
Processo n.º **DEPR.DPA. 00025/2025**

A – ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS NA MEDIÇÃO DE RADÃO POR DETETORES PASSIVOS NO AR INTERIOR DE EDIFÍCIOS	
Designação social:	RADINOV, Lda
NIF:	517815982
Morada:	Rua da Quinta, Travessa da Urbanização Casas da Quinta, nº 3, Caniço 9125-072 Santa Cruz
B - VALÊNCIA(S)	
Valências abrangidas pelo presente compromisso:	• Processamento de detetores passivos de radão; • Fornecimento de resultados de ensaios.
C – RESPONSÁVEIS	
Pessoa responsável:	Ricardo Correia
D - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	
A entidade prestadora de serviços na medição de radão por detetores passivos no ar interior de edifícios declarou e comprovou que: 1. A entidade produtora dos detetores está certificada segundo a NP EN ISO 9001; 2. O laboratório de medida está acreditado segundo a NP EN ISO/IEC 17025; 3. A entidade fornecedora de resultados de ensaio está certificada segundo a NP EN ISO 9001; 4. Se compromete ao envio anual dos dados anonimizados referentes às análises de radão no ar no interior dos edifícios, até ao dia 31 de janeiro do ano civil seguinte.	

E - OUTRAS CONDIÇÕES

A renovação deste certificado é feita anualmente pelo envio da documentação atualizada descrita nos pontos 1, 2 e 3 e pelo envio dos dados referidos no ponto 4 da secção anterior.

A Agência Portuguesa do Ambiente procedeu nesta data à emissão do presente Certificado de Compromisso enquanto entidade prestadora de serviços na área da proteção radiológica, para as valências indicadas.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, o presente reconhecimento é válido por um período de **1 ano**, a partir da data da sua assinatura.

A não-implementação das medidas descritas na secção E, nos prazos indicados, determina a caducidade automática do presente compromisso.

O compromisso pode ainda ser suspenso sempre que a autoridade competente verifique que a entidade não está a cumprir os requisitos previstos "Guia para a prestação de serviços na medição de radão no ar interior de edifícios por detetores passivos".

Lisboa, 25 de agosto de 2025.

Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Ana Cristina
Carrola

Assinado de forma digital
por Ana Cristina Carrola
Dados: 2025.08.28 10:19:08
+01'00'

Ana Cristina Carrola